LEI Nº 2.338, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1995

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR CURSO PREPARATÓRIO PARA VESTIBULARES, DESTINADO A ESTUDANTES CARENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a implantar o **CURSO PREPARATÓRIO PARA VESTIBULARES**, destinado aos estudantes carentes do Município de Anápolis.

Parágrafo único – Caberá á Superintendência Municipal de Educação, a elaboração dos conteúdos pedagógicos, bem como a carga horária e supervisão do referido curso.

Art. 2º - São condições para o aluno se candidatar ao programa estatuído no artigo 1º:

a) Ser brasileiro e residir em Anápolis a pelo menos 03 (três) anos;

b) Ter concluído o 2º (segundo) grau em Escola Pública de Anápolis;

c) Ser economicamente carente;

d) Não receber auxílio de qualquer fonte para custeio da sua mensalidade ou anuidade.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial Adicional, em valor necessário à implantação e manutenção do referido programa.

Parágrafo único – Em caso de necessidade, o Chefe do Poder Executivo poderá suplementar, através do crédito, em até 100% (cem por cento) o crédito, especial previsto no caput deste artigo.

Art. 4º - Ao critérios para aferir a carência econômica dos candidatos, bem como forma de seleção, serão definidos por ato do Chefe do Poder Executivo no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da vigência da presente lei.

Art. 5º - O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, EM 27 de NOVEMBRO de 1995.

WOLNEY MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

JOSÉ ALBANO SILVA
Secretário Municipal de Administração

AMIR DE SOUSA RAMOS
Procurador Geral do Município

SÔNIA MARLI BORGES
Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação

JOSÉ AGRA FEITOZA
Secretário Municipal de Finanças

WILLIAM B. FANSTONE
Chefe de Gabinete